

Aprovado por unanimidade

em

03/08/26

Secretário:

Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

ATA Nº. 26/2026, DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27 DE JULHO DE 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, RS, para realizar uma sessão ordinária, convocada de forma regimental, sob a presidência do Vereador Sergio Kroetz, secretariado pela Vereadora Adelia Vanice Volkweis, e com a presença dos Vereadores Andrea Blume, Carlos Alberto Klein, Celina Teixeira Christovão, Elony Edgar Nyland, Kelvin da Silva Penedo, Paulo Cezar Gehrke e Ricardo de Oliveira. Às dezenove horas e vinte e dois minutos o senhor presidente abriu a sessão sob a proteção de Deus, e foi lida pela secretária a seguinte reflexão do dia: *"Eu o instruirei e o ensinarei no caminho que você deve seguir; eu o aconselharei e cuidarei de você"*. Salmos 32:8 | NVI. O senhor presidente solicitou que todos colocassem seus aparelhos de telefone celular no modo silencioso e permanecessem em silêncio, a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos da Casa. **A Ata nº 25/2026 foi aprovada por unanimidade sem ser lida em plenário, por ter havido acordo de lideranças.** Em seguida, o senhor presidente solicitou que a secretária fizesse a leitura do **Expediente**: Ofício nº 482/2026 – de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando espaço para o dia 12 de agosto, das 10h às 12h, para realização de palestra sobre Esporotricose Humana, com público alvo médicos e enfermeiros. Ofício nº 485/2026 – de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Lei nº 71 a 74/2026, para apreciação. PROJETO DE LEI Nº 71/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.861, DE 16 DE MAIO DE 2014, COM REDAÇÃO QUE LHE CONFERIU A LEI 4.896/2021, NORMA QUE ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. PROJETO DE LEI Nº 72/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS E DÁ OUTRAS*

PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 73/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO". PROJETO DE LEI Nº 74/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO". PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 12/2026, de autoria do Vereador Carlos Alberto Klein, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "BICENTENÁRIO DE DOIS IRMÃOS (1829–2029)". Requerimento nº 077/2026 – de autoria dos Vereadores Elony Edgar Nyland e Celina Teixeira Christovão – Encaminhando VOTO DE PESAR aos familiares da Sra. Sandra Teresinha Becker, falecida no dia 26 de julho de 2026, aos 40 anos de idade. Requerimento nº. 078/2026 – de autoria dos Vereadores Elony Edgar Nyland e Celina Teixeira Christovão – Encaminhando VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Jornal Dois Irmãos, pela passagem de seus 43 anos de fundação, comemorados em 25 de julho. Requerimento nº 079/2026 – de autoria da Vereadora Adelia Vanice Volkweis – Encaminhando VOTO DE PESAR aos familiares da Sra. Nair Dauinheimer Ortiz, falecida no dia 26 de junho de 2026, aos 63 anos de idade. Indicação nº 008/2026 – de autoria do Vereador Sérgio Kroetz – Solicitando ao Poder Executivo Municipal o que segue: *Que seja providenciada a construção de uma galeria ou, alternativamente, a elevação da ponte localizada na Rua Emílio Wingert, no bairro Vale Direito.* Pedido de Providência nº 040/2026 – de autoria do Vereador Sérgio Kroetz – Solicitando ao Poder Executivo Municipal o que segue: *Que seja feito calçamento com bloqueto ou capeamento asfáltico na Rua Vicente Prieto, localizada no bairro Beira Rio.* Pedido de Providência nº 041/2026 – de autoria da Vereadora Andrea Blume – Solicitando ao Poder Executivo Municipal o que segue: *Que seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua Santo Agostinho, no bairro Industrial.* Licença nº. 04/2026 – de autoria do Vereador Kelvin da Silva Penedo – Informando que estará se licenciando do cargo de vereador, no dia 10 de agosto de 2026, para tratar de interesses particulares. Sendo estas as matérias do expediente, passou-se ao espaço destinado ao **Grande Expediente**: Neste espaço os vereadores que utilizaram a palavra foram: **Andrea Blume (MDB)**; posterior ao pronunciamento, houve a manifestação do presidente; **Carlos Alberto Klein (PP)**, nesta respectiva ordem. Após os pronunciamentos, passou-se ao espaço



destinado às **Comunicações de Liderança**: Neste espaço nenhum vereador utilizou a palavra. Passou-se à **Ordem do Dia**: O senhor presidente comunicou que retornou da Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei nº 070/2026 e solicitou que a secretária fizesse a leitura das matérias da Ordem do Dia. Em seguida, o senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 070/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 05 DE AGOSTO DE 1998, QUE CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. "Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.584, de 05 de agosto de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, admitida a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos. (NR)". Art. 2º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 05 de agosto de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º Das decisões da JARI caberá recurso ao CETRAN, Conselho Estadual de Trânsito. (NR)". A dilação da duração do mandato dos membros integrantes da JARI para o período de dois anos, permitida a recondução por prazos sucessivos, é providência indispensável para viabilizar a estabilidade operacional e a eficiência dos julgamentos administrativos no Município de Dois Irmãos. Na vigência da redação original, que estipulava o mandato de apenas um ano e vedava expressamente a recondução, o órgão colegiado sofria com uma rotatividade excessiva e prejudicial. Esse curto prazo de permanência impedia o acúmulo de experiência técnica especializada na legislação nacional de trânsito, exigindo constantes processos de indicação, nomeação e treinamento de novos membros, com evidente prejuízo à continuidade do serviço público. Ao permitir mandatos mais estáveis e a permanência de julgadores experientes, prestigia-se diretamente o princípio constitucional da eficiência administrativa. Julgadores integrados à complexa dinâmica do Código de Trânsito Brasileiro e das resoluções federais conseguem responder com maior celeridade e qualidade técnica aos recursos interpostos, padronizando os posicionamentos e reduzindo o tempo médio de tramitação dos expedientes na junta local, o que garante decisões mais seguras e fundamentadas. No tocante ao artigo 5º da lei original, a alteração proposta visa corrigir um vício de redação histórico que se arrasta desde a publicação originária em 1998. A expressão



contida na lei em vigor prescrevia de forma incompleta que das decisões da JARI caberá ao CETRAN, omitindo o termo substantivo que instrumentaliza o direito do cidadão de buscar a revisão da penalidade de trânsito. A nova redação introduz expressamente a palavra recurso, sanando essa lacuna e garantindo o duplo grau de jurisdição administrativa perante o Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul. A correção redacional possui relevante impacto prático na relação com os administrados, uma vez que torna a norma inteligível e acessível a qualquer cidadão. Ao assegurar que as decisões proferidas pela junta municipal comportam a via recursal expressa para o órgão estadual de trânsito, o Município de Dois Irmãos reforça as garantias de ampla defesa e transparência de seus procedimentos administrativos de trânsito."

Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente colocou **em votação o Ofício nº 482/2026 – de autoria da Secretaria Municipal de Saúde**, Secretário Sr. Nilton José Tavares – Encaminhando solicitação de espaço das dependências da Câmara Municipal, no dia 12/08/2026, das 10 às 12 horas, para a realização de Palestra sobre Esporotricose Humana, com público-alvo médicos e enfermeiros. **Votado, o ofício foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em votação o Requerimento nº. 078/2026 – de autoria dos Vereadores Elony Edgar Nyland e Celina Teixeira Christovão** – Encaminhando *VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Jornal Dois Irmãos, pela passagem de seus 43 anos de fundação, comemorados em 25 de julho.* **Votado, o requerimento foi aprovado por unanimidade.** Sendo essas as matérias da Ordem do Dia, passou-se ao espaço das **Explicações Pessoais e discussão dos projetos em tramitação.** Neste espaço, os vereadores que utilizaram a palavra foram: **Carlos Alberto Klein (PP); Ricardo de Oliveira (MDB); Celina Teixeira Christovão (MDB); Adelia Vanice Volkweis (PP) e Elony Edgar Nyland (MDB)**, nesta respectiva ordem. Posterior, passou-se às **Considerações finais do Presidente:** Após o seu pronunciamento, o senhor presidente encerrou a presente sessão sob a proteção de Deus, desejando uma boa noite a todos e convocou a próxima sessão ordinária, que se realizará no dia 03 de agosto de 2026, com início apazado para às 19 horas. A integralidade dos pronunciamentos da presente sessão estão disponíveis nas redes sociais, assim como no portal e Sistema Legis através do nosso site, estando o conteúdo desta ata em



acordo com o disposto no artigo nº. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos.

DOIS IRMÃOS, 27 DE JULHO DE 2026.



ADELIA VANICE VOLKWEIS
SECRETÁRIA



SERGIO KROETZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL